



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

O **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, doravante denominado **MCTIC**, representado pelo seu Ministro, e do outro lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**, doravante denominado **INPE**, representado por seu Diretor, resolvem assinar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO - TCG**, com vistas a estabelecer, formalmente, metas de desempenho a serem alcançadas em 2019, cujo detalhamento encontra-se explicitado nos seguintes anexos, que são parte integrante do presente instrumento: Anexo 1 - **PREMISSAS**; Anexo 2 - **INDICADORES DE DESEMPENHO**; Anexo 3 - **PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO**; Anexo 4 - **CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES**; Anexo 5 - **METAS DE DESEMPENHO DO PLANO DIRETOR 2016-2019**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Este TCG tem por objeto o ajuste de condições específicas no relacionamento entre o **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, por meio da sua **SUBSECRETARIA DE UNIDADES VINCULADAS**, doravante denominada **SUV**, e o **INPE**, visando assegurar a essa Unidade as condições necessárias ao cumprimento de sua missão e de seu **Plano Diretor - PDU 2016-2019**, com excelência científica e tecnológica em sua área de atuação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVOS**

São objetivos a serem alcançados com a execução deste TCG:

1. Proporcionar maior autonomia de gestão ao **INPE**, simplificando o processo de tomada de decisões e de avaliação de resultados;
2. Atingir metas e resultados, fixados de comum acordo pelas partes convenientes, para cada exercício, aferidos por meio de indicadores específicos e quantificados de acordo com o Anexo 2, em consonância com seu **PDU 2016-2019**;
3. Fornecer ao **INPE** orientação básica e apoio para execução das suas atividades prioritárias definidas no **PDU 2016-2019**; e
4. Consolidar o papel do **INPE** como Instituto Nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREMISSAS PARA EXECUÇÃO DO TCG**

Este TCG será regido pelas premissas contidas no Anexo 1 e por seu **PDU 2016-2019**.

**CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSOS DO MCTIC/SUV**

1. Assegurar o cumprimento do **PDU 2016-2019** do **INPE** e avaliá-lo anualmente por meio deste TCG;
2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos programas, projetos e atividades do **INPE**, concorrendo para sua liberação nos prazos requeridos;
3. Articular-se com os órgãos específicos singulares do **MCTIC** e Agências envolvidas direta ou indiretamente nos programas, projetos e atividades do **INPE**, com vistas a assegurar os meios para o cumprimento deste TCG;
4. Auxiliar, quando necessário, o cumprimento das atividades do **INPE** na articulação interinstitucional com unidades internas ou externas ao **MCTIC**;
5. Modernizar, sempre que possível, o sistema de controle, eliminando empecilhos burocráticos ao processo decisório da gestão do **INPE**;
6. Auxiliar na busca de fontes externas de recursos financeiros e, quando apropriado, no encaminhamento e negociação de pedidos de créditos extraordinários;
7. Assegurar o cumprimento das exigências legais, estatutárias e organizacionais necessárias ao funcionamento planejado para o **INPE**; e
8. Organizar reuniões envolvendo o **INPE**, os órgãos específicos singulares do **MCTIC**, objetivando a integração mútua na realização de programas, projetos e atividades de interesse da política de C,T&I do Ministério.

**CLÁUSULA QUINTA - COMPROMISSOS DO INPE**

1. Atingir as metas e resultados que forem acordados para cada exercício, na forma dos Anexos 2 e 5, considerando que:
  - a. as premissas de planejamento estabelecidas no Anexo 1 para cada exercício, e os conceitos constantes do Anexo 4 deste Termo, condicionam e definem as metas e os indicadores referidos na Cláusula Segunda;
  - b. compatibilizados os princípios de transparência nas ações de Governo e de interesse público.
2. Consolidar no **INPE** as medidas necessárias ao cumprimento de seu **PDU 2016-2019** e consequente TCG, assegurando o aprimoramento dos métodos de gerenciamento, a qualidade de suas atividades, a pesquisa científica e tecnológica, a introdução de inovações em processos técnicos e eventuais produtos e a racionalização dos custos de execução e gestão;

3. Observar, na condução dos processos, trabalhos técnicos e de pesquisa, os Objetivos Estratégicos e as Diretrizes de Ação estabelecidos no PDU 2016-2019, bem como os Programas e Ações do PPA - Plano Plurianual 2016- 2019 do Governo Federal;
4. Apresentar, até 60 dias após o encerramento de cada ano, relatório de desempenho, de acordo com modelo fornecido pelo MCTIC/SUV, e com parecer emitido pelo Conselho Técnico-Científico - CTC do INPE;
5. Fornecer informações detalhadas adicionais, quando necessárias, à correta avaliação de desempenho;
6. Fazer gestões, com o apoio do MCTIC/SUV, para superação de eventuais obstáculos externos; e
7. Articular-se, no que couber, com os órgãos específicos singulares do MCTIC, na execução de programas, projetos e atividades inseridos na política de C,T&I do Ministério.

#### **CLÁUSULA SEXTA - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO**

O desempenho de gestão do INPE, diante dos compromissos assumidos no presente TCG, será avaliado anualmente pela verificação objetiva do cumprimento das metas acordadas para os indicadores explicitados no Anexo 2.

1. A SUV poderá convocar reuniões de acompanhamento e avaliação, com a finalidade de analisar os resultados, parciais e finais, obtidos pelo INPE, no cumprimento das metas estabelecidas para os respectivos indicadores de desempenho de gestão;
2. As reuniões deverão contar com a presença mínima de:
  - a) Dois representantes da SUV;
  - b) Dois representantes do INPE; e
  - c) Pelo menos um membro do CTC, externo ao INPE.
3. O relatório de desempenho, de que trata o item 4 da Cláusula Quinta, resultará em recomendações à administração do INPE, balizadas nos procedimentos definidos no Anexo 3.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO, SUSPENSÃO E RESCISÃO**

1. O presente TCG poderá ser revisto, por meio de aditivos de comum acordo com o INPE, suspenso ou rescindido a qualquer tempo pelas partes, na ocorrência de:
  - a) mudança relevante nas premissas técnicas e econômicas (Anexo 1), consideradas na elaboração das metas e indicadores que inviabilizem seu cumprimento;
  - b) resultado de avaliação técnica com irreversível tendência ao descumprimento parcial de metas anuais (Anexo 5), por razões imputáveis à administração do INPE;
  - c) infringência às leis ou demais normas jurídicas, incluindo-se o Regimento Interno do INPE, por parte de seus administradores, na modalidade dolosa ou culposa; e
  - d) não cumprimento das premissas estabelecidas no Anexo 1.
2. Recomendações do CTC do INPE poderão resultar na criação de Termos Aditivos a este TCG.

#### **CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

1. Este TCG terá vigência até 31 de dezembro de 2019, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO**

1. O presente TCG será publicado, por extrato, no Diário oficial da União, dentro do prazo legal, às expensas do MCTIC.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal - DF, para dirimir dúvidas e eventuais litígios que não possam ser solucionados administrativamente.

**MARCOS CESAR PONTES**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**DARCTON POLICARPO DAMIÃO**

Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - Interino

**ANEXO 1- PREMISSAS TCG 2019**

Constituem-se Premissas do presente Termo de Compromisso de Gestão:

1. O recebimento, com fluxo adequado, dos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual de 2018 – LOA, no valor de **R\$ 132.991.253** (centro e trinta e dois milhões, novecentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e três reais), para as despesas de Custeio e Capital. Segundo a LOA, os recursos correspondem às ações 20VB e 20VC do Programa 2056 – Política Espacial, nas quais o INPE é o executor de onze planos orçamentários; a ação 20V9, na qual o INPE é executor da ação de dois Planos orçamentários; a ação 2016W, no qual o INPE é executor da ação e dois planos orçamentários; a 20VA na qual o INPE é executor de um plano orçamentário (Programa 2050 – Mudança do Clima); a ação 2000, (Programa 2106 – Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações), na qual o INPE é executor de dois planos orçamentários; à ação 20UI (Programa 2021 – Ciência, Tecnologia e Inovação), na qual o INPE é executor da ação e de dois planos orçamentários; e ação 000Q (Programa 0910 – Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e entidades nacionais e internacionais), na qual o INPE é executor de três planos orçamentários. A arrecadação de receita própria (Fonte 150) corresponde a **R\$ 640.336,00** (seiscentos e quarenta mil, trezentos e trinta e seis reais). Os valores estão mostrados na tabela a seguir.

Itens	Lei Orçamentária (R\$)	Limite de Empenho
<b>Fonte 100/178</b>	<b>132.350.917</b>	<b>126.860.816</b>
<b>Gestão Administrativa</b>	<b>31.316.194</b>	<b>31.316.194</b>
Custeio	30.316.194	30.316.194
Capital	1.000.000	1.000.000
<b>Planos Orçamentários Finalísticos</b>	<b>101.034.723</b>	<b>95.544.622</b>
Custeio	58.348.166	57.580.609
Capital	42.686.557	37.964.013
<b>Fonte 150</b>	<b>640.336</b>	<b>640.336</b>
Custeio	640.336	640.336
Capital	0	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>132.991.253</b>	<b>127.501.152</b>

O teto máximo mensal de bolsas do Programa de Capacitação Institucional – PCI concedidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações no período de janeiro a dezembro de 2019 é de **R\$ 457.935,00** (quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais).

2. As receitas estimadas provenientes de Fundos Setoriais, Fundações, Agências e Programas de Fomento à Pesquisa e outros estimadas em **R\$50.000.000,00** (cinquenta milhões de reais), com base no índice de receita extraorçamentárias dos anos anteriores.

**ANEXO 2 - ÍNDICES DE DESEMPENHO**

Os índices a seguir são resultado do estudo de revisão realizado pelo INPE em 2016 e aprovado pelo Ministério em 2017, conforme Anexo 6 (Ofício nº 4093/2018 /SEI-MCTIC-Processo nº 01340.002592/2017-62 – nº SEI 2627091).

INDICADORES	Unidade	Peso	Série Histórica	Pactuação par 2019

			2016	2017	2018	
1. IPUB – Índice de Publicação <sup>1</sup>	Pub/téc	3	0,74	0,93	0,87	100
2. IGPUB – Índice Geral de Publicação <sup>1</sup>	Pub/téc	3	2,58	3,32	3,44	100
3. ITD – Índice de Teses e Dissertações (substitui o ITESE)	Nº/doc	3	130	156	-	0,7
4. PcTD – Índice de Processos e Técnicas Desenvolvidos	Nº/téc	3	0,92	0,81	0,72	0,7
5. IPin – Índice de Propriedade Intelectual	Nº	2	2	6	3	3
6. IDCT – Índice de Divulgação Científica e Tecnológica <sup>2</sup>	Nº/téc	3	4,11	4,69	4,65	*
7. IReA – Índice de Reconhecimento Acadêmico <sup>3</sup>	Nº	2	-	-		*
8. IPS - Índice de Produtos e Serviços	Nº	2	292	334	470	350
9. PIN – Índice de Participação da Indústria Nacional	%	2	73	71	31	25
10. PPCI – Programas e Projetos de Cooperação Internacional	Nº	2	48	53	58	53
11. PPCN – Programas e Projetos de Cooperação Nacional	Nº	2	31	34	36	33
12. RREO - Relação entre Receitas Extraorçamentária e Orçamentária (Substitui o RRP – Índice de relação entre receita própria e OCC)	%	2	-	-	-	35
13. IEO – Índice de Execução Orçamentária	%	3	86	99	97	100
14. ICT – Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento <sup>4</sup>	%	2	0,21	0,3	0,26	100

<sup>1</sup> O cálculo do IPUB e IGPUB foram alterados com consequente mudança no valor da pactuação para 2019,

<sup>2</sup> O cálculo do IDCT foi modificado com a inclusão de mais atividades de divulgação. Sendo assim, somente será possível pactuar meta a partir dos dados levantados em 2019.

<sup>3</sup> Em 2019 será o primeiro ano de coleta das informações do IRea. Deste modo, é necessário o estabelecimento de uma *baseline* para a pactuação em 2020.

<sup>4</sup> O cálculo do ICT foi modificado para considerar a execução de 100% do Plano Anual de Capacitação, considerando o número de servidores capacitados, total de horas e recursos financeiros.

### ANEXO 3 - PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

O desempenho do INPE, frente aos compromissos assumidos no presente TCG, será acompanhado e avaliado anualmente pela verificação do cumprimento das metas pactuadas para os respectivos indicadores.

Caberá ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a convocação de reuniões de acompanhamento e avaliação, objetivando a elaboração de relatórios.

Da avaliação de desempenho resultarão recomendações para a administração do INPE, que se balizarão nos seguintes procedimentos:

(a) a avaliação de desempenho se baseará nos indicadores constantes do TCG, agrupados por áreas-chaves relacionadas à obtenção de resultados dos objetivos estratégicos acordados no PDU 2016-2019, conforme o Anexo 5.1;

(b) será calculado o esforço no atingimento de cada meta em particular, que implicará na determinação de notas de 0 (zero) a 10 (dez), para cada meta acordada, associadas a valores realizados, conforme a escala da Tabela 1;

(c) Os pesos serão atribuídos de acordo com o grau de importância de cada indicador para o INPE, considerando a graduação de 1 a 3 pontos; os pesos de cada indicador foram negociados com a SUV/Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e estão relacionados na Tabela 2;

(d) O resultado da multiplicação do peso pela nota corresponderá ao total de pontos atribuídos a cada indicador;

(e) O somatório dos pontos dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à pontuação média global da Unidade de Pesquisa;

A pontuação média global está associada a um respectivo conceito e deverá ser classificada conforme a Tabela 3.

Tabela 1 – Resultados observados e notas atribuídas

RESULTADO OBSERVADO (%)	NOTA ATRIBUÍDA
>= 91	10
De 81 a 90	8
De 71 a 80	6
De 61 a 70	4
De 50 a 60	2
<= 49	0

Tabela 2 – Valores dos pesos dos Indicadores Pactuados

INDICADORES	PONTOS
1. IPUB - Índice de Publicação	3
2. IG PUB - Índice Geral de Publicação	3
3. ITD - Índice de Teses e Dissertações	3
4. PctD - Índice de Processos e Técnicas Desenvolvidos	3
5. IPin - Índice de Propriedade Intelectual	2
6. IDCT - Índice de Divulgação Científica e Tecnológica	3
7. IReA - Índice de Reconhecimento Acadêmico	2
8. IPS - Índice de Produtos e Serviços	2
9. PIN - Índice de Participação da Indústria Nacional	2
10. PPCI - Programas e Projetos de Cooperação Internacional	2
11. PPCN - Programas e Projetos de Cooperação Nacional	2
12. RREO - Relação entre Receitas Extraorçamentária e Orçamentária	2
13. IEO - Índice de Execução Orçamentária	3
14. ICT - Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento	2

Tabela 3. Pontuação global e respectivos conceitos

PONTUAÇÃO GLOBAL (Nota)	CONCEITO
De 9,6 a 10	A – EXCELENTE
De 9,0 a 9,5	B - MUITO BOM
De 8,0 a 8,9	C – BOM
De 6,0 a 7,9	D – SATISFATÓRIO

De 4,0 a 5,9	E – FRACO
< que 4,0	F – INSUFICIENTE

#### ANEXO 4 - CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS ÍNDICES

1. IPUB (Índice de Publicações)	
Fórmula	Unidade de medida
$IPUB = (NPUB / MPUB) * 100$	Número de publicações por técnicos de nível superior (com duas casas decimais).
Variáveis	Descrição
NPUB	Número de publicações, no período, em periódicos com ISSN e indexados nas bases WoS/SCI e Scopus. Obs. Resumos expandidos não devem ser incluídos
MPUB	<b>Meta<sup>5</sup></b> de publicações em periódicos, com ISSN, indexados nas bases WoS/SCI e SCOPUS definida para o ano.

2. IG PUB (Índice geral de publicações)	
Fórmula	Unidade de medida
$IGPUB = (NGPB / MGPUB) * 100$	Publicações por técnicos de nível superior (com duas casas decimais).
Variáveis	Descrição
NGPB	Número de publicações no período, considerando: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Número de artigos publicados em periódico com ISSN indexado no SCI ou em outro banco de dados;</li> <li>• Número de artigos publicados em revista de divulgação científica nacional ou internacional;</li> <li>• Número de artigos completos publicados em congresso nacional ou internacional;</li> <li>• Número de capítulos de livros.</li> </ul>
MGPUB	<b>Meta<sup>6</sup></b> de publicações em periódicos, revistas, congressos nacionais e internacionais e capítulo de livros no período. Obs.: Não computar servidores da carreira de gestão.

3. ITD (Índice de Teses e Dissertações)	
Fórmula	Unidade de medida
$ITD = NTD / NDP$	Número de teses e dissertações por docente permanente (com duas casas decimais).
Variáveis	Descrição
NTD	Número de teses e dissertações finalizadas no período nos cursos de Pós-Graduação do INPE.
NDP	Número de docentes permanentes dos cursos de Pós- Graduação do INPE.

<sup>5</sup> A meta de publicações em periódicos indexados é de 400 artigos para 2019.

<sup>6</sup> A meta de publicações em periódicos, revistas, congressos e capítulo de livros é de 1300 para 2019.

4. PctD (Índice de Processos e Técnicas Desenvolvidos)	
Fórmula	Unidade de medida

PcTD = NPTD / TNSEt	Número de processos e técnicas por técnico (com duas casas decimais)
<b>Variáveis</b>	<b>Descrição</b>
NPTD	Número total de processos, protótipos, softwares e técnicas desenvolvidos no período, comprovado pelo número de relatórios finais produzidos.
TNSEt	Número de técnicos de nível superior vinculados a atividades de desenvolvimento tecnológico (Tecnologistas), com no mínimo doze meses de atuação na UP. Obs.: Os técnicos deverão ser listados, em anexo, com seus respectivos cargos/funções. Exclui-se, neste indicador, o estágio de homologação do processo, protótipo, software ou técnica que, em algumas UPs, se segue à conclusão do trabalho. Tal estágio poderá, eventualmente, constituir-se em indicador específico da UP.

<b>5. IPIn (Índice de Propriedade Intelectual)</b>	
<b>Fórmula</b>	<b>Unidade de medida</b>
IPIn = NP	Número de propriedades intelectuais (com duas casas decimais)
<b>Variáveis</b>	<b>Descrição</b>
NP	Número de pedidos de privilégio de patentes de invenção e modelos de utilidade, softwares e marcas, protocolados no país.

<b>6. IDCT (Índice de Difusão Científica e Tecnológica)</b>	
<b>Fórmula</b>	<b>Unidade de medida</b>
IDCT = $\sum$ (MD)	Número, sem casa decimal.
<b>Variáveis</b>	<b>Descrição</b>
MD = Medida de Divulgação	Entende-se por divulgação toda estratégia e ação que visa levar ao público leigo e especializado informações de cunho institucional e/ou didático nas áreas de atuação do INPE. As medidas de divulgação consideradas aqui são as seguintes:
	1. Palestras em eventos, escolas, universidades e demais instituições (inclusive palestras internas no INPE)
	2. Participação em exposições
	3. Confecção de folders
	4. Confecção de exposições
	5. Emissão de boletins com informações institucionais
	6. Emissão de notícias para a mídia
	7. Publicações em jornais, revistas etc.
	8. Participações em programas de rádio, TV, etc.
	9. Número de visitas atendidas
	10. Assessoria a estudantes e professores
	11. Assessoria a jornalistas
	12. Eventos técnico-científicos e de divulgação e ensino.
Para efeito de cálculo será considerada a somatória das atividades diretamente destinadas à divulgação listadas acima.	

<b>7. IReA - Índice de Reconhecimento Acadêmico</b>	
<b>Fórmula</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
IReA =	Número de participações por servidores de todas as carreiras, com doutorado (com duas casas decimais).

(PB+CE+CA+RP+RA+PM+AM)/NSD	
<b>Variáveis</b>	<b>Descrição</b>
PB	Número de participações em bancas de trabalhos de conclusão, de comissões julgadoras e de concursos públicos, todas externas à Instituição.
CE	Membros de corpo editorial de revista indexada
CA	Participações em Comitês de Assessoramento
RP	Atuação como Revisor de Periódico indexado
RA	Participação como revisor de projeto de agência de fomento
PM	Participação como coordenador, organizador ou debatedor de mesas e debates
AM	Aulas Magnas e aberturas de eventos
NSD	Número de servidores de todas as carreiras, com doutorado

<b>8. IPS (Índice de Produtos e Serviços)</b>	
<b>Fórmula</b>	<b>Unidade de medida</b>
IPS= NPS	Número de produtos e serviços utilizados
<b>Variável</b>	<b>Descrição</b>
NPS	Número de produtos e serviços utilizados pelo governo e pela sociedade, seja mediante contrato de venda, prestação de serviços, ou distribuído gratuitamente, no período.

<b>9. PIN (Índice de participação da Indústria Nacional)</b>	
<b>Fórmula</b>	<b>Unidade de medida</b>
$PIN = \left[ \frac{DIN}{DIN + DIE} \right] * 100$	% (sem casa decimal)
<b>Variáveis</b>	<b>Descrição</b>
DIN	Somatório dos dispêndios de contratos e de convênios (inclusive autorizações de compras) diretamente com indústrias nacionais e ou por intermédio de fundações de apoio que desempenhem atividades relacionadas à área espacial para efeito de projeto na área de satélites, fornecimento de partes e equipamentos de satélites ou outras atividades relacionadas, no período.
DIE	Somatório dos dispêndios de contratos e de convênios (inclusive autorizações de compras) diretamente com indústrias estrangeiras ou por intermédio de fundações de apoio que desempenhem atividades relacionadas à área espacial para efeito de projeto na área de satélites, fornecimento de partes e equipamentos de satélites ou outras atividades relacionadas, no período.

<b>10. PPCI (programas e projetos de cooperação internacional)</b>	
<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>
PPCI = NPPCI	Número de cooperações internacionais
<b>Variáveis</b>	<b>Descrição</b>
NPPCI	Número de programas e projetos vigentes em parceria formal com instituições estrangeiras no período. No caso de organismos internacionais, será omitida a referência a país. Obs. As Instituições parceiras estrangeiras e seus respectivos programas, projetos ou ações deverão ser listadas em anexo, de acordo com a sua classificação.  Deverão ser inseridas nos relatórios também as informações sobre a vigência e resultados apresentados, no período.

<b>11. PPCN (programas e projetos de cooperação nacional)</b>	
<b>Fórmula</b>	<b>Unidade de medida</b>

PPCN = NPPCN	Número de cooperações nacionais.
<b>Variáveis</b>	<b>Descrição</b>
NPPCN	Número de programas e projetos vigentes em parceria formal com instituições estrangeiras no período. Obs. Considerar apenas os programas, Projetos e Ações vigentes em parceria formal com instituições nacionais, ou seja, que estejam em desenvolvimento efetivo. Como documento institucional/formal entende-se, também, cartas, memorandos e similares, assinados/acolhidos pelos dirigentes da instituição nacional.

<b>12. RREO (Relação entre Receitas Extraorçamentária e Orçamentária)</b>	
<b>Fórmula</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
$REO = \frac{RE}{RE+OCC} * 100$	% (com duas casas decimais).
<b>Variáveis</b>	<b>Descrição</b>
RE	Receita extraorçamentária, inclusive provenientes de Convênios, Fundos Setoriais e Fontes de Apoio à Pesquisa, inclusive as que ingressam via Fundações de Apoio, efetivamente liquidadas, no período. Obs. Na receita extraorçamentária devem ser incluídos recursos arrecadados via convênios, recursos oriundos de fundações, fundos e agência; excluídos os auxílios individuais concedidos diretamente aos pesquisadores pelo CNPq.
OCC	Recursos orçamentários em custeio e capital do Tesouro Nacional, efetivamente empenhados e liquidados no período. Obs. Não devem ser computados empenhos e saldos de empenhos não liquidados, nem dotações não utilizadas ou contingenciadas.

<b>13. IEO (Índice de Execução Orçamentária)</b>	
<b>Fórmula</b>	<b>Unidade de medida</b>
$IEO = VOE / LEA * 100$	Unidade: % (sem casa decimal).
<b>Variáveis</b>	<b>Descrição</b>
VOE	VOE = Valores de custeio e capital do Tesouro Nacional, efetivamente empenhados, no período.
LEA	Limite de empenho autorizado do orçamento do Tesouro Nacional, no período.

<b>14. ICT (Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento)</b>	
<b>Fórmula</b>	<b>Unidade de medida</b>
$ICT = (RC+SC+HC) / 3$	Unidade: % (sem casa decimal).
<b>Variáveis</b>	<b>Descrição</b>
RC	% Recursos financeiros aplicados em capacitação e treinamento no ano.
SC	% Servidores capacitados em relação ao Plano Anual de Capacitação (PAC).
HC	% Horas de capacitação em relação ao Plano Anual de Capacitação (PAC).

#### ANEXO 5 - METAS DE DESEMPENHO DO PLANO DIRETOR 2016-2019

Esse anexo contém um resumo dos Objetivos Estratégicos e de Ação para o período 2016-2019.

#### Missão

Desenvolver, operar e utilizar sistemas espaciais para o avanço da ciência, da tecnologia e das aplicações nas áreas do espaço exterior e do ambiente terrestre, e oferecer produtos e serviços inovadores em benefício do Brasil.

#### Visão de Futuro

Liderar a sociedade brasileira em sua modernização por meio do uso de sistemas espaciais e suas aplicações, e promover o avanço do conhecimento científico e tecnológico.

#### - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

O INPE realizou entre 2014 e 2015 um processo de planejamento estratégico com o objetivo de elaborar o Plano Diretor 2016-2019, que contém os objetivos estratégicos apresentados a seguir.

1. Dotar o país de capacidade própria no desenvolvimento de ciclo de vida de sistemas espaciais.
2. Realizar atividades de pesquisa e desenvolvimento para o domínio de tecnologias críticas e geração de produtos e processos inovadores necessários ao Programa Espacial Brasileiro, com ênfase na transferência de conhecimento ao setor produtivo.
3. Prover a capacidade para montagem, integração e testes de satélites de até seis toneladas e sete metros de dimensão máxima.
4. Prover a infraestrutura adequada para rastreamento e controle de satélites e para recepção, armazenamento, processamento e disseminação de dados espaciais.
5. Gerar conhecimento científico por meio de pesquisa básica e de tecnologias com desenvolvimento instrumental na área de Ciências Espaciais e Atmosféricas.
6. Aumentar a capacidade de prover produtos e serviços inovadores baseados em sensoriamento remoto e geoinformática para o monitoramento e apoio à gestão territorial e ambiental.
7. Monitorar o desmatamento, a regeneração vegetal e a degradação florestal, risco, ocorrências e severidade de incêndios florestais dos biomas brasileiros para atender às demandas de políticas públicas do estado brasileiro.
8. Promover e aprimorar a pesquisa e o desenvolvimento da modelagem numérica do sistema integrado atmosfera, oceano, superfície continental e aerossóis/química, para prover o Brasil com o estado da arte em previsão de tempo, clima sazonal, qualidade do ar, agitação marítima, circulação costeira e produtos de satélites ambientais.
9. Expandir a capacidade do sistema do Estudo e Monitoramento Brasileiro de Clima Espacial (Embrace).
10. Desenvolvimento e aprimoramento de modelos do sistema terrestre, redes de monitoramento e análises sociopolíticas, visando à construção e análise de cenários de mudanças ambientais e projeções climáticas.
11. Garantir, com excelência, gestão, comunicação institucional e infraestrutura, necessárias para o cumprimento da missão do Instituto.
12. Executar a Política de Recursos Humanos, com o intuito de contribuir para a melhoria do empenho individual e organizacional.
13. Aperfeiçoar o modelo de gestão corporativa de Tecnologia da Informação e Comunicações – TIC, em conformidade com as orientações e regulamentações vigentes do governo federal e as melhores práticas de mercado.

#### - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos (metas) pactuados para o período de 2016-2019, apresentados no Quadro de Metas e Indicadores a seguir, são derivados dos objetivos estratégicos do Plano Diretor 2016-2019. As informações com as metas planejadas para o período e as unidades do INPE, seu acompanhamento e outras informações gerenciais estão disponíveis em: <http://www.inpe.br/acessoainformacao/>.

#### - QUADRO DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Objetivo Específico	Indicativo/ Indicador	Unidade	Peso (1 a 3)	Pactuado 2016	Pactuado 2017	Pactuado 2018	Pactuado 2019	Total pactuado na vigência do P.D. 2016-2019	
1	Lançar, em 2018, o satélite Amazônia-1*	Satélite operacionalizado	%	3	73	84	90	95	95
2	Lançar o satélite Amazonia-1B até 2020	Satélite operacionalizado	%	1	18	29	43	66	66
3	Desenvolver o satélite Amazonia-2 até 2022	Satélite operacionalizado	%	1	2	12	20	30	30
4	Lançar, em 2018, o satélite CBERS- 4A**	Satélite operacionalizado	%	2	23	68	89	98	98
5	Desenvolver o satélite EQUARS	Satélite operacionalizado	%	1	5	16	39	74	74
6	Desenvolver o modelo de engenharia do Subsistema de Controle de Atitude e Órbita (ACDH) até 2019 2017	Modelo desenvolvido	%	2	15	35	75	100	100
7	Desenvolver produtos e processos para o setor espacial até 2019	Produtos e processos desenvolvidos	Número ao ano	3	3	6	9	12	12
8	Expandir a capacidade do COLIT para satélites de grande porte	Expansão realizada	%	2	3	10	30	60	60

9	Atualizar e adequar a capacidade para rastreamento e controle de satélites.	Capacidade atualizada	%	2	20	65	100	-	100
10	Desenvolver projetos de instrumentação científica em plataformas espaciais e no solo em ciência espacial	Projetos desenvolvidos	Número de projetos	3	1	0	1	1	3
11	Monitorar o desmatamento dos biomas nacionais por satélite até 2019	Área monitorada, por ano	Km2	2	4000	6000	6000	8500	8500
12	Expandir o monitoramento das áreas queimadas para todo território nacional até 2019***	Área monitorada, por ano	Km2	3	2100	2950	3150	8500	8500
13	Desenvolver um sistema integrado de modelagem global da atmosfera, oceano, superfície continental, aerossóis e química para previsão de eventos extremos	Sistema desenvolvido	%	3	20	20	50	100	100
14	Aquisição de um Supercomputador, até 2017, para aplicações de meteorologia, climatologia, desastres naturais, observação da terra e ciência do sistema terrestre.	Supercomputador adquirido	Unidade	1	0	1	-	-	1
15	Expandir a cobertura de instrumentação de solo e/ou embarcados em plataformas espaciais, e a capacidade de processamento de dados o Embrace/INPE	Capacidade expandida	%	2	5	12	15	20	20
16	Desenvolver modelos de sistema terrestre para construção e análise de cenários de mudanças climáticas até 2019	Modelo desenvolvido	%	3	13	37	60	100	100
17	Implantar um sistema de gestão da informação gerencial, científica e tecnológica até 2019	Sistema implantado	%	2	25	50	75	100	100
18	Recompor o quadro de recursos humanos em resposta ao Acórdão 43/2013 - TCU	Quadro recomposto	%	1	0	50	75	100	100
19	Desenvolver dois sistemas de computação de geoinformática e sensoriamento remoto para processamento e análise de dados geoespaciais	Software desenvolvido	%	2	10	20	70	100	100
20	Expandir a infraestrutura e a capacidade de recepção, armazenamento, processamento e disseminação de dados	Expansão realizada	%	2	10	20	70	100	100

**Observações:**

\* O Objetivo Específico 1 foi repactuado para o período 2018-2020. Em 2017, o programa Amazônia sofreu forte contingenciamento orçamentário. Com isso, as atividades associadas ao lançamento foram afetadas. Como o provimento do lançamento exige um prazo típico de 24 meses, o lançamento somente será viabilizado no primeiro semestre de 2020. O cronograma indica que o modelo de voo do satélite Amazônia 1 seja concluído no primeiro semestre de 2019.

\*\* \*\* O Objetivo Específico 4 foi repactuado para o período 2018-2019 devido a reprogramação do lançamento para o primeiro semestre de 2019. Agora em 2019, houve reprogramação do lançamento para o segundo semestre deste ano. Deste modo, a previsão de execução deste objetivo para 2019 é de 10%, chegando a 98% e mais 2% no ano de 2020 para quando está prevista a operacionalização do satélite. Está sendo retificado o percentual informado no relatório de 2017, de 49% para 65%; sendo então o acumulado 88% até o momento. A retificação se dá porque o CBERS4A iniciou em 16% com a utilização equipamentos remanescentes dos satélites CBERS-3 e 4.

\*\*\* Em 2016: Cerrado; 2017: Caatinga; 2018: Pantanal; 2019: Mata Atlântica, Pampa e Amazônia.



Documento assinado eletronicamente por **Darcton Policarpo Damião**, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, em 12/11/2019, às 17:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes**, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em 26/11/2019, às 19:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4831402** e o código CRC **706F3615**.

